



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 30 - de 26 de fevereiro de 1948.

Revoga a Lei nº 24, de 11 de fevereiro de 1948.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber, em cumprimento do disposto no artigo 59, item I, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artigo único. Fica revogada a Lei nº 24, de 11 de fevereiro de 1948.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 26 de fevereiro de 1948.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ

Prefeito

Registre-se.
Em 26/2/1948.

MANOEL L. DE ALMEIDA

Secretário